



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 030/97, DE 06 DE MAIO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À TIME DE FUTE
BOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ES
TADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip
pal autorizado a doar a título de Auxílio Financeiro ao Time
de Futebol de Crixás do Tocantins o Valor de R\$ 800,00 (oit
centos reais) mensal, quando este estiver participando de cam
peonato intermunicipal, podendo oscilar para mais, caso o ti
me referido esteja participando de campeonato estadual.

Parágrafo Único - Fica estipulado que nos perío
dos normais o auxílio será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquen
ta reais) por mês

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TO
CANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos seis dias do mês de maio de
1.997.

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal